Demonstrações Financeiras

Fundo de Investimento em Participações
Cam Vera Cruz

CNPJ: 18.647.268/0001-85 - Administrado pela SOCOPA Sociedade Corretora Paulista S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40

Em 30 de abril de 2018 com
Relatório dos Auditores Independentes.

Fundo de Investimento em Participações Cam Vera Cruz

CNPJ: 18.647.268/0001-85- Administrado pela SOCOPA
Sociedade Corretora Paulista S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40

Demonstrações Financeiras

Em 30 de abril de 2018

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3-5
Demonstração da posição financeira	6
Demonstração do resultado do exercício	7
Demonstração do resultado abrangente	8
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	9
Demonstração dos fluxos de caixa do exercício – Método indireto	10
Notas explicativas às demonstrações financeiras	11-24

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à Administradora do
Fundo de Investimento em Participações Cam Vera Cruz
(Administrado pela SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S.A.) São Paulo - SP

Abstenção de Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Participações Cam Vera Cruz ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo em 30 de abril de 2018, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do fundo pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Em 30 de abril de 2018, o Fundo possuía investimentos em ações das companhias Marina Três Mares Incorporações SPE S.A. e Condado de Viareggio Incorporações SPE S/A. no montante de R$ 17.288 mil, o que representa 100,66% do patrimônio líquido do fundo naquela data. Não tivemos acesso aos papéis de trabalho dos auditores

independentes, nem às demonstrações financeiras auditadas destas empresas em 31 de dezembro de 2017. Neste contexto, não nos foi possível concluir sobre a adequação dos valores registrados desses ativos em 30 de abril de 2018.

Até a presente data, não recebemos a carta de representação fornecida pela administração do Fundo informando se foram contratados assessores jurídicos, consequentemente, não foi possível nas circunstâncias, satisfazermo-nos quanto a existência de possíveis ativos e passivos não registrados que modificariam as demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de abril de 2018.

Não recebemos informações apropriadas e suficientes, sobre a classificação do Fundo como entidade de investimento ou não, bem como se o Fundo adotou as disposições trazidas pela Instrução CVM n° 579, consequentemente, não nos foi possível avaliar os impactos desta adoção nas demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de abril de 2018.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando,

quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Em decorrência do assunto descrito no parágrafo “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditório apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria.

Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Blumenau-SC, 26 de setembro de 2018.

Next Auditores Independentes
CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador CRC-SC 028.595/O-2

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAM VERA CRUZ IMOBILIÁRIO CNPJ: 18.647.268/0001-85

(Administrado pela SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S. A. – CNPJ 62.285.390/0001-40)

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA EM 30 DE ABRIL DE 2018

(Valores expressos em milhares de reais)

	Qtde	30.04.2018	% sobre patrimônio líquido
ATIVO			
Títulos e valores mobiliários			
Ações de Companhias Fechadas		**17.288**	**100,66**
Condado de Viareggio	21.129.840	17.288	100,66
Marina Três Mares	2.500.000	-	-
Outros valores a receber		**2**	**0,01**
Despesas antecipadas		2	0,01
TOTAL DO ATIVO		**17.290**	**100,67**
PASSIVO			
Passivo circulante		**116**	**0,68**
Taxa de administração		32	0,19
Taxa de gestão		56	0,33
Taxa de custódia		16	0,09
Auditoria		7	0,04
Outras despesas		5	0,03
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**17.174**	**99,99**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**17.290**	**100,67**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAM VERA CRUZ IMOBILIÁRIO CNPJ: 18.647.268/0001-85

(Administrado pela SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S. A. –
CNPJ 62.285.390/0001-40)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE ABRIL DE 2018

(Valores expressos em milhares de reais)

	2018
Composição do resultado do exercício	
Aplicações interfinanceiras de liquidez	**4**
Apropriação de rendimentos	4
Títulos e Valores Mobiliários	**(6.342)**
Resultado com Ações de Companhias Fechadas	(6.342)
Despesas	**(410)**
Remuneração da administração	(96)
Taxa de gestão	(202)
Taxa de custódia	(48)
Taxa de fiscalização - CVM	(8)
Auditoria	(41)
Despesas diversas	(15)
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**(6.748)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAM VERA CRUZ IMOBILIÁRIO CNPJ: 18.647.268/0001-85

(Administrado pela SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S. A. –
CNPJ 62.285.390/0001-40)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE ABRIL DE 2018

(Valores expressos em milhares de reais)

	2018
Resultado líquido do exercício	(6.748)
Resultado abrangente do exercício	**(6.748)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAM VERA CRUZ IMOBILIÁRIO CNPJ: 18.647.268/0001-85

(Administrado pela SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S. A. –
CNPJ 62.285.390/0001-40)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE ABRIL DE 2018

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

	2018
Patrimônio líquido no início do exercício	**23.702**
Representado por 24.569,80212805 cotas a R$ 964,686056	23.702
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**(6.748)**
Cotas emitidas	**220**
150,197872 cotas	220
Acréscimo/descréscimo decorrente da movimentação de cotas	**220**
Patrimônio líquido no final do exercício	**17.174**
Representado por 24.720,000000 cotas a R$ 694,759260	17.174

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAM VERA CRUZ IMOBILIÁRIO CNPJ: 18.647.268/0001-85

(Administrado pela SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S. A. – CNPJ 62.285.390/0001-40)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – MÉTODO INDIRETO DO EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE ABRIL DE 2018

(Valores expressos em milhares de reais)

	2018
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado líquido do exercício	**(6.748)**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa	
(+) Taxa de administração não liquidada	32
(+) Taxa de custódia não liquidada	16
(+) Demais despesas não liquidada	56
(=) Resultado líquido ajustado	**(6.644)**
Redução em Títulos e Valores Mobiliários	6.342
(Redução) em Outros valores a pagar	(18)
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	**6.324**
Cotas emitidas	220
(=) Fluxo de caixa das atividades de financiamento	**220**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(100)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	100
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	-
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(100)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAM VERA CRUZ IMOBILIÁRIO CNPJ: 18.647.268/0001-85

(Administrado pela SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S. A. –
CNPJ 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE ABRIL DE 2018

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

1 CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo de investimento em participações CAM Vera Cruz imobiliário foi constituído em 17 de setembro de 2013 e iniciou suas atividades em 08 de dezembro de 2014, é um Fundo de investimento em participações, sob a forma de condomínio fechado, regido pelo seu regulamento e pela Instrução CVM nº 391 e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. O Fundo tem prazo de duração de 7 anos, o qual poderá ser prorrogado por decisão da Assembleia Geral de Cotistas.

O Fundo tem por objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus Cotistas por meio da aquisição de Valores Mobiliários no mercado imobiliário, a saber, ações, debêntures, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de Companhias Investidas, abertas ou fechadas que atuem, direta ou indiretamente, no mercado imobiliário, através de incorporação, desenvolvimento, construção ou exploração de empreendimentos imobiliários nos Estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Paraná e São Paulo.

As aplicações no Fundo não contam com garantia da Instituição administradora, da Gestora, ou de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Igualmente, o Fundo, a Instituição administradora e a Gestora não prometem ou asseguram aos Cotistas qualquer rentabilidade ou remuneração decorrentes da aplicação em Cotas. Desse modo, todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provirão exclusivamente da carteira de ativos do Fundo, a qual está sujeita a riscos diversos, e cujo desempenho é incerto.

2 ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579 de 30 de agosto de 2016 e posteriores alterações.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

3 DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração dos resultados

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil da competência dos exercícios.

b) Operações compromissadas

As operações compromissadas são demonstradas pelo valor do principal, acrescido dos rendimentos auferidos.

c) Ações em companhias fechadas – ações sem cotação em bolsa

Até abril de 2017, o investimento em ações de companhias fechadas foi registrado ao custo de aquisição líquido de impairment, quando aplicável.

d) Avaliação do valor recuperável dos ativos (teste de impairment)

A Administração revisa periodicamente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando estas evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é reconhecida uma perda por deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

e) Outros ativos e passivos

Serão demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

4 COMITÊ DE INVESTIMENTOS

O Fundo possui um comitê de investimentos, composto por 03 (três) membros titulares votantes, sendo 2 (dois) Indicados pelos Cotistas e 1 (um) indicado pela Gestora, sendo que todos os membros são residentes e domiciliados no Brasil, cotistas ou não e tem reputação ilibada e não poderão atuar, direta ou indiretamente, em atividade que possa gerar conflito de interesses.

Compete ao Comitê de Investimentos do Fundo, dentre outros assuntos, deliberar sobre:

a. Todos os investimentos e desinvestimentos a serem realizados pelo Fundo;
b. As demais decisões relevantes, inclusive aumento ou redução de participação nas Companhias Investidas, reinvestimento, prestação de garantias de operações próprias do Fundo, ou outras que representem tomada de risco para o Fundo nas Companhias Investidas;
c. Acompanhamento do desempenho da carteira do Fundo;
d. Aprovar o co-investimento pelo Fundo em companhias que já recebam qualquer tipo de investimento em capital ou instrumentos de dívida por parte de cotista ou, ainda, definir o posicionamento do Fundo em relação a eventuais deliberações da Companhia Investida relativa ao recebimento de investimento por parte de Cotistas do Fundo;
e. Indicar os representantes do Fundo que comporão o conselho de administração, a diretoria e outros órgãos das Companhias Investidas, conforme aplicável;
f. Aprovar, no nível do Fundo, o pagamento direto de dividendos pelas Companhias Investidas aos Cotistas;
g. A amortização de Cotas do Fundo; e
h. Aprovar a contratação de terceiros para prestar serviços legais, fiscais, contábeis e de consultoria especializada relativamente aos investimentos do Fundo, inclusive em relação a investimentos não realizados.

5 APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

Em 30 de abril de 2018 e 2017 as aplicações interfinanceiras de liquidez eram representadas por:

	30.04.2018		30.04.2017	
Operações compromissadas (Vencimento até 30 dias)	**Valor de Mercado**	**Resultado**	**Valor de Mercado**	**Resultado**
Letras Financeiras do Tesouro	-	-	96	40
Total	**-**	**-**	**96**	**40**

6 AÇÕES DE COMPANHIAS FECHADAS

O fundo possui, desde 08 de dezembro de 2014, participação no capital social da Condado de Viareggio Incorporações SPE S/A, uma sociedade anônima, de capital fechado e propósito específico. A Companhia Investida foi fundada em 15 de outubro de 2014 e tem por propósito específico a incorporação imobiliária em imóvel localizado

na Avenida Coronel Procópio Gomes, 848, na cidade de Joinville/SC, com prazo de duração determinado à conclusão da incorporação.

O Fundo detém ainda participação no capital social da Marina Três Mares Incorporações SPE S.A., sociedade anônima de capital fechado que iniciou suas atividades em 23 de abril de 2015, tem por propósito específico a incorporação imobiliária em imóvel localizado na Rua Bento Francisco, esquina com a Servidão Laura Ramos Geraldo, no bairro São Miguel, na cidade de Biguaçu/SC, com prazo de duração determinado à conclusão da incorporação.

Em 30 de abril de 2018

Aplicação em Ações de companhias fechadas	Participação	Quantidade de ações	Valor da Ação (R$)	Posição em 30/04/2017
Condado de Viareggio	99,95	21.129.840	0,818185	17.288
Marina Três Mares	99,96	2.500.000	0,000001	0,03
Saldo total aplicado em ações				**17.288**

Em 30 de abril de 2017

Aplicação em Ações de companhias fechadas	Participação	Quantidade de ações	Valor da Ação (R$)	Posição em 30/04/2017
Condado de Viareggio	99,95	21.129.840	1	21.130
Marina Três Mares	99,96	2.500.000	1	2.500
Saldo total aplicado em ações				**23.630**

A Administração revisa periodicamente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando estas evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é reconhecida uma perda por deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

Marina Três Mares Incorporações SPE S.A.
A companhia teve suas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2016 auditadas pela Next Auditores Independentes S/S com parecer emitido em 07 de julho de 2017, com modificação de opinião nos seguintes assuntos: “a) Até a emissão deste relatório não recebemos respostas de confirmação externa dos bancos dos quais a Companhia possui relacionamento comercial e realizou transações, bem como do debenturista que realizou a compra das debêntures emitidas pela Companhia. Consequentemente, e pelo fato de os procedimentos de auditoria

alternativos não serem suficientes para concluirmos sobre a necessidade de ajustes nas demonstrações financeiras, não nos foi possível satisfazermo-nos quanto à adequação dos saldos apresentados e à existência de possíveis ativos e passivos não registrados que modifiquem as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2016, caso tivéssemos recebido as confirmações. b) Conforme descrito na Nota Explicativa nº 9, a Companhia emitiu debêntures no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2015, cujo o montante em 31 de dezembro de 2016 era de R$ 2.369 mil. Na análise da documentação relativa às duas primeiras emissões de debêntures identificamos que, na época de tais emissões, a Companhia não detinha ações integralizadas em quantidade e valor suficientes para alienação fiduciária de ações e, portanto, não detinha garantias reais suficientes para cobrir a dívida. Adicionalmente, na análise documental não identificamos nos instrumentos de emissão das debêntures menção relacionada à hipótese de inadimplemento. c) Ainda, conforme a nota explicativa nº 9, as debêntures não sofreram nenhuma correção monetária após o vencimento. Considerando as incertezas relacionadas a tratativa dada ao inadimplemento das debêntures e a falta de informações e documentos que evidenciem a existência ou não de acordos e/ou repactuações da dívida com o credor, bem como se houve manifesto por parte deste em executar as garantias recebidas na compra destes títulos, não foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para que pudéssemos determinar se havia a necessidade de ajustes de mensuração sobre o valor das debêntures, e quais poderiam vir a ser os impactos no resultado, no patrimônio líquido e na composição do quadro societário da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2016." Com o seguinte parágrafo de incerteza relacionado a continuidade operacional: "Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 1 que indica que a Companhia acumula prejuízos no montante de R$ 148 mil em 31 de dezembro de 2016 e está com a construção do empreendimento paralisada por falta de recursos financeiros. Ainda, conforme apresentado na referida Nota Explicativa, esses eventos ou condições, juntamente com outros assuntos apresentados na Nota Explicativa nº 9, indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia. "

Condado de Viareggio Incorporações SPE S/A

A companhia teve suas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2016 auditadas pela Next Auditores Independentes S/S com parecer emitido em 07 de julho de 2017, com modificação de opinião nos seguintes assuntos: "a) Até a emissão deste relatório não recebemos respostas de confirmação externa dos bancos dos quais a Companhia possui relacionamento comercial e realizou transações. Consequentemente, e pelo fato de os procedimentos de auditoria alternativos não serem suficientes para concluirmos sobre a necessidade de ajustes nas demonstrações

financeiras, não nos foi possível satisfazermo-nos quanto à adequação dos saldos apresentados e à existência de possíveis ativos e passivos não registrados que modifiquem as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2016, caso tivéssemos recebido as confirmações. b) Conforme nota explicativa nº 9, em 31 de dezembro de 2016 a Companhia possuía o montante de R$ 2.758 mil em adiantamentos realizados à empresa Brasc Construções e Incorporações Ltda. Ainda, conforme a nota explicativa, o referido saldo está sem movimentação desde abril de 2015 e, portanto, desde aquele período a construtora "Brasc", responsável pela construção do empreendimento objeto do propósito específico da Companhia, não deu continuidade às obras com os recursos disponibilizados pela Companhia. Adicionalmente, até a conclusão de nossos trabalhos o referido saldo não teve movimentações, bem como as obras não evoluíram. Considerando as incertezas relacionadas a retomada da evolução da obra e a falta de informações e documentos que evidenciem a atual situação econômico financeira da companhia "Brasc", não foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para que pudéssemos determinar se havia a necessidade de ajustes de mensuração sobre o valor realizável do referido saldo de adiantamentos, e qual seria o impacto no resultado e no patrimônio líquido da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016." Com o seguinte parágrafo de incerteza relacionado a continuidade operacional: "Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 1 que indica que a Companhia acumula prejuízos no montante de R$ 181 mil em 31 de dezembro de 2016 e está com a construção do empreendimento paralisada por falta de recursos financeiros. Ainda, conforme apresentado na referida Nota Explicativa, esses eventos ou condições, juntamente com outros assuntos apresentados na Nota Explicativa nº 9, indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia."

7 INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

Durante o período, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos, bem como não possui qualquer posição com derivativos em aberto.

8 GERENCIAMENTO DE RISCOS

O gerenciamento de riscos dos Fundos de Investimentos constituídos segundo a ICVM-555 compreende processos estruturados de controle, monitoração e tomada de decisão, em rotina periódica, observados os critérios e as políticas de investimento, de

alocação de ativos, de negociação de Títulos e Valores Mobiliários e de enquadramento de carteiras definidos no regulamento.

O gerenciamento de riscos conta com o suporte de sistemas informatizados, fóruns decisórios e relatórios gerenciais periódicos.

O risco de liquidez tem origem no descasamento de volumes e prazos, entre os direitos e obrigações. Para fazer frente a este risco, é avaliado periodicamente se o volume disponível de ativos de liquidez e o potencial de liquidificação das demais exposições é suficiente para fazer frente ao resgate potencial das cotas.

O risco de crédito tem origem no não recebimento dos ativos que compõem a carteira. Para fazer frente a este risco, são avaliadas periodicamente a performance dos Títulos e Valores Mobiliários que compõem a carteira e seus preços de negociação, de tal forma que sejam redirecionadas as decisões de investimentos.

O risco de mercado tem origem na flutuação dos preços e índices praticados no mercado. Para fazer frente a este risco, são avaliados periodicamente a tendência e o comportamento dos indicadores financeiros e dos preços de tal forma que sejam redirecionadas as decisões de investimentos, a composição da carteira e a negociação de operações de hedge.

O risco operacional tem origem em fraudes, internas ou externas, demandas trabalhistas, práticas inadequadas junto às câmaras de liquidação ou cotistas, falhas em sistemas e processos e o descumprimento de prazos contratuais ou regulamentares. Para fazer frente a este risco, são avaliados e categorizados os eventos operacionais para que sejam adotados planos de melhoria para minimizar a sua recorrência.

9 EMISSÃO, INTEGRALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO NEGOCIAÇÃO DE COTAS

a. Emissão e Subscrição de Cotas

A primeira emissão de Cotas do Fundo foi (i) de até 80.000 (oitenta mil) Cotas, com valor unitário de emissão de R$1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de até R$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais); e (ii) realizada com dispensa automática de registro, nos termos da Instrução CVM 476.

As Cotas assumirão a forma nominativa e terão seu valor determinado com base na divisão do valor do Patrimônio Líquido do Fundo pelo número de Cotas do Fundo ao final de cada Dia Útil.

b. Integralização

As Cotas deverão ser integralizadas: (i) em moeda corrente nacional; e/ou (ii) em Valores Mobiliários que atendam aos requisitos previstos no Regulamento do Fundo e mediante prévia aprovação da Assembleia Geral de Cotistas e apresentação do laudo de avaliação do ativo utilizado na integralização das Cotas.

A integralização de Cotas do Fundo em moeda corrente nacional poderá ser efetuada por meio de transferência eletrônica disponível ou por qualquer outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

As Cotas deverão ser integralizadas durante o Prazo de Duração do Fundo, na medida em que ocorrerem chamadas para integralização por parte do Administrador nos termos do Regulamento do Fundo e dos respectivos Compromissos de Investimento. As integralizações das Cotas ocorrerão em no máximo 05 (cinco) dias úteis a partir da respectiva chamada (i) em decorrência do surgimento de investimentos a serem realizados pelo Fundo durante o Período de Investimentos; (ii) para cobertura das chamadas não atendidas pelos Cotistas inadimplentes; ou (iii) para pagamentos de despesas comprovadas do Fundo. As chamadas para as demais integralizações serão feitas pelo valor de emissão das Cotas, ou seja, R$1.000,00 (mil reais).

Os recursos aportados no Fundo deverão ser utilizados para investimentos nas Companhias Investidas até o último dia útil do 2º mês subsequente à data de recebimento pelo Cotista da chamada para integralização.

c. Resgate e Amortizações.

Não haverá resgate de Cotas, a não ser pela liquidação do Fundo. As Cotas poderão ser amortizadas total ou parcialmente em moeda corrente ou por meio da entrega de Valores Mobiliários aos Cotistas observada a deliberação do Comitê de Investimento a esse respeito. O Gestor deverá convocar uma reunião do Comitê de Investimentos para deliberar sobre referida amortização. Os membros do Comitê de Investimentos deliberarão acerca (i) dos critérios utilizados para a amortização e (ii) do valor por Cota a ser amortizado.

Caso os Cotistas decidam por amortizar Cotas mediante a entrega de Valores Mobiliários ou de Ativos Financeiros, será considerado o valor de tais ativos, apurado nos termos do Artigo 20 do Regulamento do fundo, de acordo com a natureza do ativo.

O valor de cada amortização será rateado entre todos os Cotistas, obedecida a proporção da participação de cada um no total de Cotas emitidas.

Os dividendos e juros sobre capital próprio inerentes aos Valores Mobiliários detidos pelo Fundo que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas Companhias Investidas serão apropriados ao patrimônio do Fundo e poderão ser utilizados para novos investimentos, para formação de reserva de pagamento. É admitido o repasse de dividendos diretamente aos Cotistas, desde que assim decidido pelo Comitê de Investimentos.

Na hipótese de haver disponibilidades financeiras do Fundo, resultantes da alienação, total ou parcial, de um investimento integrante da carteira do Fundo, ou de proventos, poderá o respectivo produto, oriundo de tais distribuições, ser reinvestido nas Companhias Investidas, desde que tal disponibilidade financeira ocorra no Período de Investimento ou desde que tal reinvestimento seja aprovado pelo Comitê de Investimentos do Fundo.

d. Negociação de Cotas.

As Cotas poderão ser registradas para (i) distribuição no MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela CETIP e (ii) negociação no mercado secundário através do SF – Módulo de Fundos, sendo a liquidação financeira dos eventos e a custódia realizada pela CETIP, cabendo ao Administrador e aos intermediários assegurar que a aquisição de Cotas somente seja feita por investidores qualificados, observadas as restrições à negociação estabelecidas na Instrução CVM nº 476, caso aplicável.

Os adquirentes das Cotas do Fundo deverão ser Investidores Qualificados, bem como deverão aderir aos termos e condições do Fundo por meio da assinatura e entrega ao Administrador dos documentos solicitados para o cumprimento da legislação em vigor e efetivo registro como novos Cotistas. Em qualquer caso de transferência de Cotas descrito neste Artigo, o Cotista alienante, ou o administrador do seu espólio ou da sociedade resultante de reestruturação societária, deverá enviar comunicação escrita ao Administrador, juntamente com uma declaração do Cotista adquirente de que este é um Investidor Qualificado.

Observadas os eventuais procedimentos e restrições constantes da legislação e regulamentação pertinentes, incluindo os decorrentes da modalidade de oferta adotada para distribuição das Cotas, os Cotistas poderão livremente ceder e transferir suas Cotas a terceiros, desde que observado o direito de preferência para aquisição dessas Cotas, em conformidade com os procedimentos previstos no Regulamento do Fundo. Caberá ao Administrador zelar pelo cumprimento dos procedimentos descritos acima.

10 GESTÃO, CUSTÓDIA, TESOURARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Os serviços são prestados por:

Custódia:	SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S.A.
Controladoria:	Banco Paulista S.A.
Escrituração:	SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S.A.
Gestão:	Amargue Asset Management Ltda.
Tesouraria:	Banco Paulista S.A.
Distribuição das cotas:	SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S.A.

11 REMUNERAÇÃO DA CUSTÓDIA

A taxa de custódia é apropriada diariamente sobre o patrimônio líquido. A remuneração mensal é equivalente a 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) ao ano, ou no mínimo R$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao mês.

No exercício findo de 30 de abril de 2018 a despesa de custódia foi de R$ 48 (R$ 48 em 2017).

12 REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

A taxa de administração é apropriada diariamente sobre o patrimônio líquido, apurada no último dia útil de cada mês. A remuneração mensal é equivalente a 0,18% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao ano, ou no mínimo R$ 8.000,00 (doze mil reais) ao mês corrigido anualmente pelo IGPM.

No exercício findo de 30 de abril de 2018 a despesa de taxa de administração foi de R$ 96 (R$ 113 em 2017).

13 REMUNERAÇÃO DA GESTÃO

A taxa de gestão é apropriada diariamente sobre o patrimônio líquido, apurada no último dia útil de cada mês. A remuneração mensal é equivalente a 1% (um por cento) ao ano, ou no mínimo R$ 10.000,00 (doze mil reais) ao mês corrigido anualmente pelo IGPM.

No exercício findo de 30 de abril de 2018 a despesa de gestão foi de R$ 202 (R$ 221 em 2017).

14 EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

A rentabilidade do fundo e o valor de cota foram os seguintes:

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Data	Patrimônio Líquido Médio	Valor Unitário da Cota (R$)	Rentabilidade Mensal %	Rentabilidade Acumulada %
mai-17	23.684.420,62	963,2961616	-	-
jun-17	23.650.645,60	961,9487437	(0,14)	(0,14)
jul-17	23.609.400,18	959,8742744	(0,22)	(0,36)
ago-17	23.721.490,29	958,0410131	(0,19)	(0,55)
set-17	23.737.359,79	956,3254894	(0,18)	(0,72)
out-17	23.700.575,49	958,3036477	0,21	(0,52)
nov-17	15.067.417,46	700,6828087	(26,88)	(27,26)
dez-17	17.298.785,86	699,1469616	(0,22)	(27,42)
jan-18	17.267.966,72	697,9949458	(0,16)	(27,54)
fev-18	17.240.409,12	696,9273285	(0,15)	(27,65)
mar-18	17.214.309,62	695,8466578	(0,16)	(27,76)
abr-18	17.187.724,15	694,7592597	(0,16)	(27,88)

15 TRIBUTAÇÃO

Nas amortizações e/ou alienação de cotas, como também no resgate de cotas pelo término de prazo ou liquidação do Fundo, a base de cálculo do imposto de renda será a diferença positiva entre o valor da amortização ou resgate e o valor de aquisição, sendo aplicada alíquota de 15% (quinze por cento).

Sem prejuízo da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, e de acordo com o § 4º e 5º do artigo 25 e artigo 6º da Instrução Normativa RFB 1.022 de 05 de abril de 2010, os fundos deverão ter a carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de ações de sociedades anônimas, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, sob pena dos rendimentos distribuídos aos cotistas, sujeitarem-se ao imposto sobre a renda na fonte às alíquotas prevista para os regimes de curto e longo prazo (tabela regressiva), mantida a contagem do prazo da aplicação.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

16 TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As transações com partes relacionadas foram efetuadas em condições de mercado, no tocante a encargos e prazos, e são compostas por:

Saldo de transações com o custodiante:

	30.04.2018		30.04.2017	
	Ativo	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidade	-	-	4	-
Aplicações Interfinanceiras	-	4	96	40

17 POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Durante o período findo em 30 de abril de 2018 e 2017 não foi distribuído dividendos ou juros sobre o capital pela Companhia Investida, desta forma, não houve amortização/resgate de cotas.

18 POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

O Administrador é obrigado a divulgar a todos os Cotistas e à CVM, qualquer ato ou fato relevante atinente ao Fundo.

Entre as informações referidas acima, não se incluirão informações sigilosas referentes às Companhias Investidas, obtidas pelo Administrador e/ou Gestora sob compromisso de confidencialidade ou em razão de suas funções regulares enquanto membro ou participante dos órgãos de administração ou consultivos das companhias emissoras. O Administrador deverá remeter aos Cotistas e à CVM:

Trimestralmente, no prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento desse período o Valor do Patrimônio Líquido e Número de Cotas emitidas.

Semestralmente, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento desse período a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram, demonstrações financeiras do Fundo, os encargos debitados ao Fundo, em conformidade com o disposto no regulamento do Fundo devendo ser especificado seu valor e relação das instituições encarregadas da prestação dos serviços de custódia de títulos e valores mobiliários componentes da carteira do Fundo.

Anualmente, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício social as demonstrações contábeis do exercício acompanhadas de parecer do auditor independente, o valor patrimonial da Cota na data do fechamento do balanço e sua rentabilidade no período, os encargos debitados ao Fundo, conforme disposto no Regulamento do Fundo, devendo ser especificado seu valor e percentual em relação ao Patrimônio Líquido médio anual do Fundo.

19 DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a administração do Fundo.

20 OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PELO AUDITOR

Em atendimento à Instrução n° 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários, registre-se que a Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela Next auditores independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

21 DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLEIAS

Em ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 27 de junho de 2017, os cotistas aprovaram a substituição, a partir do fechamento do dia 14 de julho

de 2017 (“Data de Transferência”), dos serviços de custódia prestados pelo Banco Paulista S.A. para a Administradora.

Em ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 14 de julho de 2017, foram deliberados:

a) Apresentação pela Consultora, quanto ao desempenho das Companhias Investidas, bem como da regularidade dos registros dos imóveis adquiridos pelas Companhias Investidas;
b) Discussão sobre a divergência entre o relatório apresentado a Gestora pela Consultora no que diz respeito ao índice de construção e os percentuais apresentados pela Next Auditores Independentes.
c) Apresentação do laudo de avaliação dos imóveis integrantes da carteira do Fundo realizado pela York & Partners Consultoria SS;
d) Adequações no Regulamento em razão das modificações introduzidas pela Instrução CVM nº 578/16;
e) Aprovação da contratação de escritório de advocacia necessário a defesa dos interesses do Fundo, em juízo ou fora dele.

São Paulo, 21 de agosto de 2018.

Contador:
Auro Seigui Uehara
CRC-1SP162120/O-6

Diretor responsável:
Daniel Doll Lemos

* * *